



EDITAL Nº 148/2015-PRH

(Compilado considerando as alterações dos Editais nºs 152 e 169/2015-PRH)

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos das Leis Complementares nºs 108, de 18 de maio de 2005 e 179, de 21 de outubro de 2014, do Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, nº 10.429, de 25 de março de 2014, e os protocolos nºs 11.782.468-3, 11.802.659-4 e 13.110.533-9, torna público o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação temporária para as funções de **Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista**, para atender ao excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e assuntos Comunitários (PRH), por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Bancas Examinadoras nomeadas para este fim.

1.2 - É de competência da PRH a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração da prova de conhecimentos, composta de questões objetivas e dissertativas, avaliação de títulos e currículos e avaliação das questões dissertativas.

1.3 - A seleção de que trata este edital se constituirá das seguintes etapas:
a) prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e
b) avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório.

1.4 - As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009.

1.5 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

1.6 - Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 - As principais etapas e datas previstas para o Teste Seletivo estão especificadas no Anexo V deste edital.

1.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.



1.10 - A inscrição com o respectivo pagamento implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.11 - Será admitida a impugnação deste edital, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.12 - Os requisitos para a função, previstos no quadro do item 2, deverão ser comprovados no ato da contratação.

2. DA FUNÇÃO, REQUISITO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA.

2.1 - AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

Função: **ARQUITETO E URBANISTA - Campus Sede**

Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Campus Sede
Vencimento base:	R\$ 2.841,97
Taxa de inscrição:	R\$ 56,84
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva com questões dissertativas de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Avaliação de títulos e currículo.

Função: **ENGENHEIRO CIVIL - Campus Sede**

Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Civil.
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Campus Sede
Vencimento base:	R\$ 2.841,97
Taxa de inscrição:	R\$ 56,84
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva com questões dissertativas de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Avaliação de títulos e currículo.



Função: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - Campus Sede**

Requisitos:	• Graduação em Engenharia Elétrica.
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Campus Sede
Vencimento base:	R\$ 2.841,97
Taxa de inscrição:	R\$ 56,84
Tipo de prova:	• Objetiva com questões dissertativas de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e • Interpretação de texto; e • Avaliação de títulos e currículo.

2.2 - O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 - As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções de Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, publicado por meio da Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI e encontram-se descritas no Anexo IV deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

4.2 - O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.3 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venha a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

4.4 - O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



4.5 - Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhes são facultadas desde que observado os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.

4.6 - Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e observada a ordem geral de classificação.

4.7 - Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.8 - O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, **nos dias 21 e 22 de dezembro de 2015, deverá protocolar no Protocolo Geral da UEM**, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, **laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, bem como a provável causa da deficiência.**

4.9 - Na hipótese de encaminhamento do laudo médico via correio, a correspondência deverá ser recebida no Protocolo Geral da UEM dentro do período estabelecido no subitem anterior, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

4.10 - Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente ao término do prazo estabelecido.

4.11 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

4.12 - O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de inscrição. O pedido deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, **até o dia 23 de novembro de 2015**, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min ou via SEDEX, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

4.13 - O atendimento diferenciado será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

4.14 - O candidato com deficiência deverá estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar sua função conforme atribuições da função.



4.15 - A deficiência existente, quando da contratação para a função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Fica assegurado à pessoa com deficiência que comprovar cumulativamente estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

5.2 - Não será concedida a isenção da taxa de inscrição a pessoa com deficiência que não atenda as exigências do subitem anterior.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade da pessoa com deficiência a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.

5.4 - O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **10 a 12 de novembro de 2015**, na Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

5.5 - O candidato deverá preencher o requerimento de isenção informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único do Governo Federal e demais campos solicitados.

5.6 - Ao requerimento de isenção deverá ser anexada 01 (uma) fotocópia da cédula de identidade (R.G.), 01 (uma) fotocópia do C.P.F., 01 (uma) fotocópia de um comprovante com o número do NIS do requerente e 01 (uma) fotocópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, bem como a provável causa da deficiência.

5.7 - O modelo de requerimento estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se requerido e efetuado conforme descrito nos subitens 5.4 a 5.6 deste edital.

5.8 - Requerimento de isenção via correio somente será aceito se chegar à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM no período estabelecido no subitem 5.4 deste edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

5.9 - A Universidade Estadual de Maringá encaminhará as informações prestadas pelo candidato, em seu requerimento de isenção, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC), para processamento.

5.10 - Não será encaminhado o requerimento que não contenha todas as informações exigidas ou que apresente inconsistências nas informações prestadas.

5.11 - No dia **13 de novembro de 2015**, às 17 horas, será publicado o edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.12 - Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção, desde que protocolado no dia **16 de novembro de 2015**.

5.13 - O recurso deverá ser feito por escrito e protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque



Ecológico da UEM), Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

5.14 - No dia **17 de novembro de 2015**, às 17 horas, será publicado o edital com o resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.15 - A pessoa com deficiência beneficiada com a isenção do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição até o dia **20 de novembro de 2015**, conforme procedimentos definidos no item 6 deste edital, **exceto o previsto nos subitens 6.4 e 6.5**.

5.16 - A pessoa com deficiência que tiver o pedido de isenção deferido e não efetivar sua inscrição conforme descrito no subitem anterior será considerada como não inscrita no Teste Seletivo, não cabendo qualquer recurso quanto ao seu descumprimento.

5.17 - Havendo mais de uma inscrição realizada pelo candidato será processada como isenta a última gerada no sistema, as demais inscrições serão automaticamente canceladas.

5.18 - Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, mesmo que deferido, da pessoa com deficiência que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

5.19 - A pessoa com deficiência que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.

5.20 - A falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

6.2 - A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Teste Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 - O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre **as 8 horas do dia 10 de novembro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 20 de novembro de 2015**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, por meio do qual será disponibilizado o **link formulário de Inscrição** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.4 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de novembro de 2015**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa pelo candidato.

6.5 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 56,84 (cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

6.6 - A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica,



falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

6.8 - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque ou da efetivação da transação eletrônica.

6.9 - O candidato poderá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, função, nº do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

6.10 - Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, ressalvada a isenção da taxa de inscrição à pessoa com deficiência comprovadamente carente, prevista no item 5 deste edital.

6.11 - Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese do não comparecimento para a realização da prova.

6.12 - Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato somente será considerada válida uma única inscrição sendo a última efetivada com recolhimento da taxa. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas.

6.13 - Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, doenças infectocontagiosas ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco P03 (subsolo), CEP 87020-900, em Maringá-PR, até às **17h30min do dia 23 de novembro de 2015**.

6.14 - O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, será a decisão comunicada ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - No dia **27 de novembro de 2015**, às 17 horas, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas e local de realização da prova de conhecimentos, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

7.2 - Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

7.3 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato, munido de documento original de identificação, deverá dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco P03, Maringá-PR, no prazo de 02 dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.



8. DAS PROVAS

8.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1.1 - Serão aplicadas provas de conhecimentos, com questões objetivas e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

8.1.2 - As questões objetivas serão de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto.

8.1.3 - Para a prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

8.1.4 - As provas de conhecimentos, com questões objetivas e dissertativas, com temas relacionados ao programa estabelecido no Anexo I, serão distribuídas na forma a seguir.

Função: **ARQUITETO E URBANISTA - Campus Sede**

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico: parte objetiva	26	26 x 0,25 = 6,50
Conhecimento específico: parte dissertativa	02	02 x 1,50 = 3,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	30	10,00

Função: **ENGENHEIRO CIVIL - Campus Sede**

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico: parte objetiva	26	26 x 0,25 = 6,50
Conhecimento específico: parte dissertativa	02	02 x 1,50 = 3,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	30	10,00

Função: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - Campus Sede**

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico: parte objetiva	24	24 x 0,25 = 6,00
Conhecimento específico: parte dissertativa	04	04 x 0,25 = 1,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Interpretação de texto	10	10 x 0,25 = 2,50
Total de Questões	40	10,00



Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico: parte objetiva	26	26 x 0,25 = 6,50
Conhecimento específico: parte dissertativa	02	02 x 1,50 = 3,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	30	10,00

(Vide Edital 152/2015-PRH)

8.1.5 - O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na prova de conhecimentos para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Teste Seletivo.

8.1.6 - A prova de conhecimentos será realizada no dia 06 de dezembro de 2015, com início às 9 horas, horário de Brasília-DF, no Campus Universitário em Maringá, em locais (blocos e salas) a serem informados no edital com a relação das inscrições homologadas.

8.1.7 - O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 8h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 8h50min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.1.8 - Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

8.1.9 - O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

8.1.10 - Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

8.1.11 - O ingresso do candidato na sala da prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identidade, ressalvado o previsto no subitem 8.1.14.

8.1.12 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro (dentro do prazo de validade) e Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.1.13 - Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, ou protocolo de documento de identificação.

8.1.14 - Na hipótese do candidato não puder apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Teste Seletivo documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de



adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.1.15 - Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.

8.1.16 - Para garantir a segurança e lisura do Teste Seletivo, os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.

8.1.17 - Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, e registrado o fato na ata de aplicação de prova.

8.1.18 - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Teste Seletivo:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova, exceto o rascunho para anotação das respostas;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos como *smartphones*, *tablets*, celulares, calculadoras, mp3, relógio do tipo “calculadora”, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, transmissores ou receptores de dados, gravadores de voz e/ou imagem, máquina fotográfica e/ou similares;
- g) fazer uso de óculos de sol, boné, touca, capuz ou similares;
- h) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

8.1.19 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

8.1.20 - Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

8.1.21 - Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

8.1.22 - Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.

8.1.23 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.

8.1.24 - A prova de conhecimentos terá a duração total de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas e de realização das questões dissertativas.

8.1.25 - A folha de respostas é o único documento hábil para a correção das questões objetivas e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



8.1.26 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

8.1.27 - A correção das questões objetivas será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero a questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

8.1.28 - O candidato receberá o caderno personalizado que conterá as instruções para a realização da prova de conhecimentos. O desenvolvimento das questões dissertativas deverá ser manuscrita com caneta de tinta azul ou preta e em letra legível no espaço Versão Definitiva. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas. Ao final da prova o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o caderno contendo todas as folhas.

8.1.29 - Somente serão consideradas para avaliação do resultado, as respostas das questões dissertativas que constarem no espaço Versão Definitiva.

8.1.30 - O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **07 de dezembro de 2015** e ficará disponível até a publicação do resultado da prova de conhecimentos.

8.1.31 - No dia **07 de dezembro de 2015**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório das questões objetivas no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

8.1.32 - No dia **10 de dezembro de 2015**, às 17 horas, será disponibilizada a nota das questões dissertativas no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

8.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

8.2.1 - A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos classificados na prova de conhecimentos.

8.2.2 - Para a avaliação de títulos e currículo serão consideradas as Tabela constantes dos Anexos II e III deste edital.

8.2.3 - Os títulos deverão ser entregues na data, horário e sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova de conhecimentos, ou até 02 (dois) dias úteis, após a realização da prova de conhecimentos, dias 07 e 08 de dezembro de 2015, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min, na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada no Bloco P-03, Câmpus Universitário, Avenida Colombo, 5790, CEP: 87020-900, Maringá – PR.

8.2.4 - Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias reprográficas frente e verso, no caso de certificados e diplomas, sem necessidade de autenticação e acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome, edital, função a que concorre o candidato e número de folhas contidas no envelope.

8.2.5 - Terá pontuação zero na prova de títulos o candidato que deixar de entregar os títulos, nos prazos estabelecidos no subitem 8.2.3 deste edital, não cabendo pedido de recurso.

8.2.6 - Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido.

8.2.7 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail).



8.2.8 - Na hipótese de encaminhamento de títulos via correio, a correspondência deverá ser recebida dentro do período estabelecido neste edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

8.2.9 - Correspondências recebidas após o período de entrega serão consideradas intempestivas.

8.2.10 - Somente serão avaliados na prova de títulos os comprovantes legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

8.2.11 - Os títulos apresentados, que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação, não serão considerados.

8.2.12 - Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização obtidos em instituições de educação superior, devidamente credenciadas.

8.2.13 - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser obtidos em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.

8.2.14 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8.2.15 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada para a língua portuguesa.

8.2.16 - Será considerada a experiência profissional devidamente comprovada dos últimos 5 (cinco) anos, contados até o último dia de inscrição no Teste Seletivo.

8.2.17 - A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:

- a) ~~Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social — cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.~~
- b) ~~Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.~~
- c) ~~Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.~~
- d) ~~Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais. (Vide Edital 169/2015-PRH)~~
- e) Mediante apresentação de comprovante de acervo técnico.

8.2.18 - Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

8.2.19 - Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

8.2.20 - A experiência profissional será considerada após a conclusão do curso de graduação/habilitação exigido para o exercício da profissão.

8.2.21 - Para a aferição do contido no subitem anterior o candidato deverá apresentar comprovante da graduação com expressa referência à data de colação de grau.



8.2.22 - Quando da convocação para a posse do cargo o candidato deverá apresentar os documentos utilizados para avaliação de títulos e currículo em suas vias originais ou em fotocópias autenticadas.

8.2.23 - No dia **21 de dezembro de 2015**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da avaliação de títulos e currículo no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9. DO DIREITO A RECURSO

9.1 - Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação das questões objetivas e dissertativas e gabarito provisório;
- b) resultado da prova de conhecimentos;
- c) resultado da avaliação de títulos e currículo;
- d) erro material.

9.2 - O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme item 9.1.

9.3 - O requerimento para recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme estabelecido neste edital.

9.4 - Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos estabelecidos no item 9.1 deste edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

9.5 - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e encaminhados por fax ou por *e-mail*.

9.6 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso nas datas previstas no cronograma do Teste Seletivo, conforme Anexo V deste edital.

9.7 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independente da formulação de recurso.

9.8 - O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:



- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação na prova dissertativa;
- c) maior pontuação nas questões de conhecimento específico da prova objetiva;
- d) maior pontuação na avaliação de títulos e currículo;
- e) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a'.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - No dia **19 de janeiro de 2016**, às 17 horas, será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso edital com o resultado final do Teste Seletivo contendo a relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos com deficiência classificados, quando couber.

11.2 - A classificação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será efetuada pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

11.3 - Para o cálculo da pontuação final serão consideradas as seguintes provas ou etapas:

- a) prova de conhecimentos;
- b) avaliação de títulos e currículo.

11.3.1 – A nota final será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPC + NTC)}{2}$$

NF: Nota final

NPC: Nota da prova de conhecimentos

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

12 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 - Para a contratação o candidato deverá comprovar:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da contratação.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar no gozo dos direitos políticos.
- f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- g) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
- h) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- j) Cumprir as determinações deste edital.



12.2 - Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP - número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função.
- j) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- l) Atestado de capacidade laborativa expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- m) Comprovante de endereço atual em nome do contratado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- n) Declaração de bens e rendimentos.
- o) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

12.3 - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “k” do subitem anterior o contratando deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

12.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.5 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser contratado, conforme artigo 35, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná.

12.6 - O candidato classificado será convocado por edital, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.

12.7 - O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme subitem 12.2 deste edital.



12.8 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do Teste Seletivo.

12.9 - O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

12.10 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

12.11 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

12.12 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado perderá automaticamente a vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2 - A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do número de vaga(s) ofertada(s), assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

13.3 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.4 - Havendo teste seletivo em validade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo teste seletivo para assumir o emprego temporário.

13.5 - Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

13.6 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34).

13.7 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

13.8 - As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do teste seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 17 do Edital nº 148/2015-PRH

13.9 - Os Anexos de I a V são partes integrantes deste edital.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá em conjunto com a Banca Examinadora, quando for o caso.

Maringá, 29 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Bruno Luiz Domingos De Angelis,
Pró-reitor de Recursos Humanos e assuntos Comunitários.



ANEXO I DO EDITAL Nº 148/2015-PRH

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - Arquiteto e Urbanista

Projeto Arquitetônico. Programa de necessidades (concepção e condicionantes). Partido arquitetônico e as fases do projeto. Modelos Tridimensionais. Maquete como meio de representação arquitetônica. Maquete computacional como ferramenta de concepção. Detalhamento do objeto arquitetônico. Sistemas de abertura, sistemas de circulação e sistemas de cobertura.

LC 886/2011 e LC 888/2011. [\(Incluído pelo Edital 152/2015-PRH\)](#)

REFERÊNCIAS

ABNT. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2004.

ABNT. NBR 6492. Representação de Projetos em Arquitetura. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1994.

ARGAN, G. C. Projeto e Destino. São Paulo: Ática, 2001.

ARNHEIM, R. La forma visual de La arquitectura. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

ARNHEIM, R. Arte e percepção visual. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

ARTIGAS, J. B. V. Caminhos da Arquitetura. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

BAKER, G. H. Le Corbusier: uma análise da forma. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BENEVOLO, L. Introdução à Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

CARDOSO, M. C. e FRAZILLIO, E. Autodesk Autocad civil 3D 2014. Editora Erica. 2014.

CHING, F. D. K. Dibujo y Proyecto. Barcelona: Gustavo Gili, 1999.

CHING, F. D. K. Representação Gráfica em Arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 1999.

CHING, F. D. K. Técnicas de Construção Ilustradas. Porto Alegre: Bookman, 2002.

CHING, F. D. K. Arquitetura – forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Editora, 2008.

CLARK, R. H.; PAUSE, M. Arquitectura: temas de composición. Barcelona: Gustavo Gili, 1997.

CORBUSIER, L. Por uma Arquitetura. São Paulo: Perspectiva, 1989.

COSTA, L. Lúcio Costa: Registro de uma vivência. São Paulo: Empresa das Artes, 1995.

DUNSTER, D. 100 Casas Unifamiliares de la Arquitectura del Siglo XX. Barcelona: Gustavo Gili, 2003.

FORSETH, K. Projetos em Arquitetura. São Paulo: Hemus, 1996.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HERTZBERGER, H. Lições de Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

INAKI, A. La Buena Vida. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

JUROSZEK, S. P.; CHING, F. D. K. Representação Gráfica para Desenho e Projeto. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

KATORI, R. AutoCad 2014 – Modelando em 3D. Editora senac SP. Edição 1. 2014.

LEGGITT, J. Desenho de Arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2004.

MARINGÁ. Lei Complementar nº 886 de 18 de julho de 2011. Altera o anexo I da Lei Complementar nº 333/99, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico no Município de



Maringá. (Vide Edital 152/2015-PRH)

MARINGÁ. Lei Complementar nº 888 de 26 de julho de 2011. Substitui a Lei Complementar nº 331/99, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá e dá outras providências. (Vide Edital 152/2015-PRH)

MONEO, R. Inquietação Teórica e Estratégia Projetual. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MONTENEGRO, G. A Perspectiva dos Profissionais. Rio de Janeiro, Edgar Blucher, 2010.

MONTENEGRO, G. A Geometria Descritiva. Rio de Janeiro, Edgar Blucher, 1991.

MORAIS, L. K. S. AutoCAD 2010 3D Básico.

NEUFERT, E.; NEUFERT, P. A Arte de Projetar em Arquitetura. Barcelona: Gustavo Gili, 2004.

OBERG, L. Desenho Arquitetônico. São Paulo: Ao Livro Técnico, 1998.

OLIVEIRA, A. AutoCad 2015 3D avançado. Editora Erica. Edição 1. 2014.

OSTROWER, F. Criatividade e Processos de Criação. Petrópolis, 1984.

PRINCIPE JR, A.; REIS, A. Noções de Geometria Descritiva. São Paulo: Nobel, v. 1 e 2., 1986.

PANERO, J.; MARTIN, Z. Dimensionamento Humano para Espaços Interiores. Barcelona, Gustavo Gili, 2002.

ROCHA, P. M. Maquetes de Papel. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

RODRIGUES, A. J. Geometria Descritiva. São Paulo: Ao Livro Técnico, 1995.

SEGRE, R. Arquitetura Brasileira Contemporânea. Rio de Janeiro: Viana e Mosley, 2004.

SERRA, G. G. Modelos. São Paulo: Perspectiva, 2001.

SHAARWACHTER, G. Perspectivas para Arquitetos. Barcelona, Gustavo Gili, 1996.

SOUSA, J. J. AutoCad Civil 3D. Editora FCA. Edição 1. 2011.

ZEVI, B. Saber Ver Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, [s.d.].

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - Engenheiro Civil

Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas.

REFERÊNCIAS

NR-06, Norma Regulamentadora: Equipamentos de Proteção Individual. Disponível também em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20\(atualizada\)%202011.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20(atualizada)%202011.pdf).

NR-08, Norma Regulamentadora: Edificações. Disponível também em http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1012FE5B50DCD522C/nr_08_atualiza_da_2011.pdf

NR-18, Norma Regulamentadora: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da



Construção. Disponível também em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normaregulamentadora-n-18-1.htm>

NR-33, Norma Regulamentadora: Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Disponível também em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39E4F614013A0CC54B5B4E31/NR-33%20\(Atualizada%202012\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39E4F614013A0CC54B5B4E31/NR-33%20(Atualizada%202012).pdf)

NR-35, Norma Regulamentadora: Trabalho em Altura. Disponível também em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3D63C1A0013DAB8EA3975DDA/NR-35%20\(Trabalho%20em%20Altura\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3D63C1A0013DAB8EA3975DDA/NR-35%20(Trabalho%20em%20Altura).pdf)

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Acessibilidade. Disponível também em http://www.creapr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Construção é coisa séria. Disponível também em http://www.creapr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Licitações e Obras Públicas. Disponível também em http://www.creapr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Inspeção de Manutenção Predial. Disponível também em http://www.creapr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos

BRASIL, LEI Nº 8.666, de 21 junho 1993. Normas para licitações e contratos da administração pública. Disponível também em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

PARANÁ, LEI Nº 15608, de 16 agosto de 2007. Estabelece normas e princípios da licitação e contratação. Disponível também em: <http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/319b106715f69a4b03256efc00601826/b9a73f02292062988325733e0068bfbe>

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas. Brasília: TCU, SECOB, 2002. (Vide Edital 169/2015-PRH)

GOLDMAN, Pedrinho. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira. 4. ed. São Paulo: Pini, 2004. (Vide Edital 169/2015-PRH)

MATTOS, Aldo Dórea. Como prepara orçamentos de obras. 2. ed. São Paulo: Pini, 2014. (Vide Edital 169/2015-PRH)

MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Pini, 2010. (Vide Edital 169/2015-PRH)

SANTOS, Adriana de Paula Lacerta; JUNGLES, Antonio Edésio. Como gerenciar as compras de materiais na construção civil: diretrizes para implantação de compra pró-ativa. São Paulo: Pini, 2008. (Vide Edital 169/2015-PRH)

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - Engenheiro Eletricista

Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho, referentes à indústria da construção civil, à prevenção de riscos ambientais, à segurança em instalações elétricas, aos



equipamentos de proteção individual (EPI's), segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados e também em alturas. Às normas técnicas ABNT referentes a instalações elétricas de baixa, média e alta tensão. Sistemas elétricos de potência.

REFERÊNCIAS

ABNT. NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

ABNT. NBR 14039: Instalações Elétricas de Média Tensão e ABNT referente a Instalações Elétricas de Alta Tensão.

CAMINHA, Amadeu C. Introdução a Sistemas de Proteção dos Sistemas Elétricos. [S.l.]: Edgard Blucher, [s.d.].

CREDER, Helio. Instalações Elétricas. [S.l.]: Editora LTC, [s.d.].

EDMINISTER, Joseph A. Circuitos Elétricos. Coleção Schaum.

NR-10: Norma Regulamentadora: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR-18: Norma Regulamentadora: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR-9: Norma Regulamentadora: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

NR-6: Norma Regulamentadora: Equipamento de Proteção Individual.

NR-33: Norma Regulamentadora: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

NR-35: Norma Regulamentadora: Trabalho em Altura.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm



ANEXO II DO EDITAL Nº 148/2015-PRH

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E TÍTULOS

Função: **ARQUITETO E URBANISTA**

1. Formação Acadêmica* (Máximo 3,0 pontos)	Pontuação
1.1 Doutorado na área objeto do concurso.	3,0 pontos
1.2 Doutorado.	1,0 ponto
1.3 Mestrado na área objeto do concurso.	2,0 pontos
1.4 Mestrado.	1,0 ponto
1.5 Especialização na área objeto do concurso com carga horária mínima de 360h/a.	1,5 ponto
1.6 Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	0,5 ponto
2. Atividades Profissionais** (Máximo 7,0 pontos)	
2.1 Comprovação de experiência profissional por meio de acervo técnico. (0,5 ponto por RRT)	Até 7,0 pontos
Total	

*Títulos não cumulativos, será pontuado o título de maior valor.

**nos últimos 5 anos.

Nota da avaliação do currículo



ANEXO III DO EDITAL Nº 148/2015-PRH

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E TÍTULOS

Função: **ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO ELETRICISTA**

1. Formação Acadêmica* (Máximo 3,0 pontos)	Pontuação
1.1 Doutorado na área objeto do concurso.	3,0 pontos
1.2 Doutorado.	1,0 ponto
1.3 Mestrado na área objeto do concurso.	2,0 pontos
1.4 Mestrado.	1,0 ponto
1.5 Especialização na área objeto do concurso com carga horária mínima de 360h/a.	1,5 ponto
1.6 Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	0,5 ponto
2. Atividades Profissionais** (Máximo 7,0 pontos)	
2.1 Comprovação de experiência profissional por meio de acervo técnico. (0,5 ponto por ART)	Até 7,0 pontos
Total	

*Títulos não cumulativos, será pontuado o título de maior valor.

**nos últimos 5 anos.

Nota da avaliação do currículo



ANEXO IV DO EDITAL Nº 148/2015-PRH

DO PERFIL PROFISSIONAL

ARQUITETO E URBANISTA

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Elaborar planos e projetos associado à arquitetura em todas as suas etapas, definir materiais, acabamentos, técnicas e metodologias. Analisar dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade financeira econômica e ambiental.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo. Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Instituição. Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões. Assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores. Elaborar *lay-outs* de placas de obras, inaugurações e comunicação interna do campus. Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

Demonstrar capacidade de síntese. Expressar ideias graficamente. Dar prova de percepção espacial. Manifestar criatividade. Demonstrar sensibilidade estética. Atuar em equipes multidisciplinares. Administrar conflitos.



DO PERFIL PROFISSIONAL

ENGENHEIRO CIVIL

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências Pessoais para a Função

Criatividade. Dinamismo. Capacidade de decisão. Iniciativa. Visão global. Visão espacial. Raciocínio lógico. Raciocínio matemático. Adaptabilidade.



DO PERFIL PROFISSIONAL

ENGENHEIRO ELETRICISTA

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico, eletrônicos. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências Pessoais para a Função

Raciocínio lógico. Criatividade. Iniciativa. Capacidade de síntese. Raciocínio analítico. Visão espacial.



ANEXO V DO EDITAL Nº 148/2015-PRH
CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

EVENTO	DATAS
Publicação em Diário Oficial	30-10-2015
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição assegurado à pessoa com deficiência	10 a 12-11-2015
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	13-11-2015
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	16-11-2015
Resultado do recurso	17-11-2015
Período de inscrição	Das 08h00min do dia 10-11-2015 até às 23h59min do dia 20-11-2015
Data limite para recolhimento da taxa	23-11-2015
Relação de inscritos e divulgação do local da prova de conhecimentos	27-11-2015
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição	30-11 e 01-12-2015
Resposta ao pedido de reconsideração	04-12-2015
Prova de conhecimentos	06-12-2015
Divulgação do gabarito provisório (questões objetivas)	07-12-2015
Período recursal contra o gabarito provisório	08 e 09-12-2015
Resultado do recurso (questões objetivas)	16-12-2015
Divulgação da nota das questões dissertativas	10-12-2015
Período recursal (questões dissertativas)	11 e 14-12-2015
Resultado do recurso (questões dissertativas)	17-12-2015
Nota da prova de conhecimentos	18-12-2015
Convocação dos candidatos com deficiência para entrega de laudo médico	18-12-2015
Período para entrega de laudo médico pelos candidatos com deficiência	21 e 22-12-2015
Resultado da avaliação de títulos e currículo	21-12-2015
Período recursal contra o resultado da avaliação de títulos	22 e 23-12-2015
Resultado do recurso	15-01-2016
Publicação do Resultado Final	19-01-2016